

O SAMAE exercerá sua ação em todo o Município de Treviso, competindo-lhe com exclusividade: a) Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário, que forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os Órgãos Federal ou Estaduais específicos; b) Atuar com órgão coordenador e fiscalizador da execução de convênios firmados entre o Município e Órgão Federal e Estadual, para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário; c) Administrar, operar, manter, conservar e explorar diretamente, de serviços de água potável e de esgoto sanitário; d) Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas dos serviços de água e esgoto e ainda taxas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados com tais serviços; e) Exercer quaisquer outras atividades com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgoto, compatíveis com Leis gerais e especiais.